



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022/PMO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº09/2021-027/SEMED ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211208, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL COM PILOTO E TRIPULAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA.

Unidades Requisitantes Interessadas: Secretaria Municipal de Educação

Ao

Exmo. Prefeito Municipal Jaime Barbosa da Silva

Apresentamos Justificativa para a necessidade da contratação nos termos do procedimento de adesão:

- 2.1. As Unidades Requisitantes da presente contratação justifica por meio deste a necessidade da aquisição do objeto, qual seja a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL COM PILOTO E TRIPULAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA**, por meio do instituto da adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Nº09/2021-027/SEMED Ata De Registro De Preços Nº 20211208.
 - 2.2. O objeto em suma atende as atividades precípuas, contínuas e para ofertar qualidade nos serviços dispensados aos seus usuários e visando o bom andamento dos serviços.
 - 2.3. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de atender o Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE que tem sua fundamentação legal imposta nos artigos 205 e 208, da Constituição Federal.
 - 2.4. Considerando a garantia do suporte ao Programa de Transporte Escolar - PNATE, dos alunos da rede pública de ensino;
 - 2.5. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas acostadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, em razão da urgência na contratação para atender aos alunos da rede pública de ensino
- Assim, no intuito de acelerar o atendimento e resolução da necessidade em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Comprasnet) e junto ao Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, sendo identificado o **PREGÃO ELETRONICO Nº09/2021-027/SEMED ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211208, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI** tem como objeto a **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL COM**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




PILOTO E TRIPULAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, na qual as empresas J R DA SILVA COMERCIO - ME CNPJ: 10.224.658/0001-30, foi a vencedora, sendo que o objeto, suas especificações e condições, bem como os valores da proposta vencedora atendem completamente as necessidades desta Unidade Requisitante.

- 2.6. Uma vez identificada a solução, prosseguiu-se com as avaliações legais devidas atinentes ao instituto da adesão a ata de registro de preço, conforme preceitua o **Decreto 7.892/2013, Capítulo IX, art. 22, com as alterações promovidas pelo Decreto 9.488/2018**. Neste sentido foram realizadas pesquisas de preço de mercado a fim de avaliar a vantajosidade da referida adesão, conforme orçamentos e mapa comparativo em anexo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do **PREGÃO ELETRONICO Nº09/2021-027/SEMED** é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.
- 2.7. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Prefeitura de Óbidos faz a contratação com preços licitados, que se configuram como de menor preço o que permite economicidade de recursos, cumprindo os princípios que regem a Administração Pública além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda da unidade requisitante.
- 2.8. Diante disso, com fulcro no Decreto no 7.892/2013, alterado pelo Decreto no 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à **Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO ELETRONICO Nº09/2021-027/SEMED ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20211208, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura de Óbidos/PA, como solução paliativa à realização dos procedimentos licitatórios relacionados ao objeto
- 2.9. É a Justificativa.

Assim, solicitamos que a presente contratação seja realizada através do instituto da adesão à ata de registro de preços, comumente denominado "carona", onde órgãos e entidades da Administração que não participaram da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços de outro ente, qual seja a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI/PA**, com base no **Decreto 7.892/2013, Capítulo IX, art. 22, com as alterações promovidas pelo Decreto 9.488/2018, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Unidade Requisitante e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preço de origem.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Óbidos/PA, 26 de agosto de 2022.


MARIA ZILDA BENTES SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dec. nº 002/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR

A contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar fluvial com piloto, tripulação e fornecimento de combustível, se justifica pela necessidade que a Secretaria Municipal de Educação tem em garantir o transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino, residentes no Meio Rural de Várzea, uma vez que é dever desta Secretaria oferecer condições de acesso e permanência do aluno em sala de aula.

Por este motivo, a Secretaria Municipal de Educação solicita a abertura de procedimento licitatório para atender essa demanda neste ano de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ZILDA BENTES SOUSA

Secretária Municipal de Educação

Decreto: 003/2021